

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº. 030/2026
Inexigibilidade nº. 017/2026**

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA FERNANDA TAKAI, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 6ª EDIÇÃO', A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 982030/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.**

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *inciso II* da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha da artista **FERNANDA TAKAI** para compor a programação do **Festival Gastronômico Sabores das Villas – 6ª Edição**, no Município de Piranga, fundamenta-se em sua trajetória artística consolidada, marcada por reconhecimento nacional e relevância no cenário da música brasileira, qualificando-a plenamente para integrar evento cultural de grande porte e interesse público.

3.2. Com mais de três décadas de atuação profissional, a artista construiu carreira sólida tanto como vocalista da banda Pato Fu quanto em sua carreira solo, apresentando repertório amplo, diversificado e de elevada qualidade técnica, compatível com a proposta cultural, turística e gastronômica do festival.

3.3. A artista possui domínio técnico e artístico, com identidade sonora singular e capacidade de transitar por diferentes estilos musicais, o que permite adequada adaptação do repertório ao perfil plural do público, garantindo apresentações envolventes, acessíveis e culturalmente qualificadas.

3.4. Sua reconhecida experiência em eventos culturais de médio e grande porte demonstra aptidão para assegurar fluidez à programação, elevado padrão artístico e fortalecimento da identidade cultural do evento, contribuindo diretamente para a ampliação da visibilidade e da atratividade do festival.

3.5. Destaca-se, ainda, que a contratação de artista de projeção nacional agrega valor cultural ao evento, amplia o alcance regional do festival e potencializa seus impactos positivos no turismo, na economia criativa e na imagem institucional do Município de Piranga.

3.6. A presença da artista na programação noturna do festival contribui para o aumento do fluxo de visitantes, estimula a permanência do público no local do evento e fortalece a integração entre gastronomia, cultura e turismo, objetivos centrais do Festival Gastronômico Sabores das Villas.

3.7. Ademais, a escolha da artista mostra-se alinhada às diretrizes das políticas públicas de cultura e turismo, assegurando acesso gratuito, democrático e de qualidade às manifestações culturais, em consonância com o interesse público.

3.8. Dessa forma, a contratação da artista **FERNANDA TAKAI** revela-se adequada, necessária e plenamente justificada, considerando sua experiência profissional, relevância artística, capacidade de atração de público e contribuição para o fortalecimento cultural, turístico e econômico do Município de Piranga.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048.1.500.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 29 de janeiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

